



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 030/2014 – Tomada de Preços N° 004/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014 de 07/02/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025-0001/60, torna público aos interessados que realizará licitação, **dia 09 de abril de 2014 às 09:30 horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **Menor Preço por Item** destinada ao recebimento de propostas para a Aquisição Parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014, de acordo com a Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. DAS REFERÊNCIAS

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento classificado na dotação orçamentária para o ano de 2014.

1.2 - DO OBJETO – A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

1.3 - Esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br**

1.4 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

1.5 - DO CREDENCIAMENTO – Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados até o **dia 04 de abril de 2014**, no horário de expediente.

1.6 - DAS AMOSTRAS – Os participantes desta licitação deverão enviar amostras solicitadas em Termo de Referência até o dia **09 de abril de 2014, até as 09:30h**, entregando-os na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, CEP 88270-000, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, para serem analisadas oportunamente conforme previsto neste edital, devidamente identificadas com o nome e CNPJ da empresa licitante.

1.7 - As amostras enviadas deverão respeitar as especificações do edital quanto ao tipo das embalagens, independentemente do tamanho da embalagem da amostra.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2. DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas ou pessoas cadastradas ou interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.

2.2 – Não podem participar desta licitação as empresas ou pessoas que:

2.2.1 – Tiverem contratos desta rescindidos pelo município;

2.2.2 – Tiverem seus cadastros cancelados;

2.2.3 – Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento;

2.2.4 – Tenham seus cadastros suspensos;

2.2.5 – Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Com inscrição prévia no “CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS” do Município.

4. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

4.1 A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente pra justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

5. LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA DO OBJETO

5.1 – As empresas ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário:

Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, no horário de expediente, em dias úteis de segunda a sexta -feira.

5.2 – A entrega do bem, será efetuada da seguinte forma: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas quantidades especificadas em Autorização de Fornecimento, **NÃO EXISTIRÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS**, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

6. PRAZOS

6.1 – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.2 – Os prazos serão em dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.3 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

7. OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

7.1 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão resolvidas pela COMISSÃO com registro em Ata.

8. HABILITAÇÃO

8.1 – Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Certificado de Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Trento (CRC);

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração da Licitante de que está de acordo com as condições do edital, conforme modelo sugerido no anexo VI.

d) Declaração que entregará produtos de conformidade com a amostra apresentada, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.2 – Os documentos definidos no item 8.1 deste Edital deverão ser apresentados em envelope fechado e identificado, na forma do item 8.2.1.

**8.2.1 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
DATA: 09/04/2014
HORÁRIO: 09:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

9. PROPOSTAS

9.1 – O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma:

- 9.1.1 – Em papel com identificação da empresa;
- 9.1.2 – Datilografada, ou impressa, em língua portuguesa;
- 9.1.3 – Sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- 9.1.4 – Datada;
- 9.1.5 – Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;
- 9.1.6 - Deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica/Física (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente);

9.1.7 - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA LICITAÇÃO (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1.8 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Rom ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

9.1.9 – Em envelope fechado e identificado, na forma do item 9.1.10

9.1.10 - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

DATA: 09/04/2014

HORÁRIO: 09:30 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

9.2 – Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

9.2.1 – O local de entrega é na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, situada à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9.2.2 – Preço unitário e global em reais, para cada item, com no máximo três casas após a vírgula.

9.2.3 – Prazo de validade da proposta, no mínimo, de 60 dias.

9.2.4 - Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

9.3 – Condições de fornecimento e pagamento:

9.3.1 – O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas quantidades especificadas em Autorização de Fornecimento;

9.3.2 – O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês seguinte ao fornecimento do objeto licitado e respectiva apresentação das Notas Fiscais;

9.3.3 – O preço proposto para os materiais poderá ser reajustado ou reduzido pelo aumento ou diminuição da matéria prima conforme comprovação efetuada pelo fornecedor;

9.3.4 – Os preços deverão ser cotados para cada item na forma da Planilha anexa a este edital, em formato Betha Cotação (através de CD ou Pendrive);

9.3.5 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – As amostras, serão entregues para a Comissão, logo após abertura e julgamento das propostas, NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no **item em que a licitante pretende participar**, deverão ser apresentadas acompanhadas, se houver, de informativo técnico contendo as especificações técnicas do produto, bem assim a marca e/ou fabricante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2 - Caso não houver informativo técnico do produto ofertado, a empresa deverá apresentar, junto com o produto, Declaração de ausência de informativo técnico;

10.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome completo da licitante;

10.4 - As amostras serão apresentadas apenas pelo licitante vencedor do item específico em que, no termo de referencia, tal exigência houver;

10.5 - Após análise, havendo rejeição do produto apresentado, com condições de ampla defesa pelo licitante, a Comissão comunicará o segundo colocado e assim sucessivamente.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

11.1 – A Sessão Pública ocorrerá às **09:30min do dia 09 de abril de 2014**, no endereço citado no item 1.3.

11.2 – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

11.3 – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

11.4 – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope nº 02, se assim determinarem – Propostas das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes nº 02 – Propostas das licitantes inabilitadas.

11.5 – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes nº 02 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

11.6 – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

11.7 – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

12. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

12.1 - Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta.

12.2 – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

12.3 – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes nº 02 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.3, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

12.4 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

12.5 - As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

12.6 – Após a classificação das Propostas passará a Comissão para análise das amostras conforme previsto em Termo de Referencia que é parte constante deste Edital.

13. ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – A licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato, cuja minuta está anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação.

13.2 – O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

13.3 – Não assinando o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, a licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 2% (dois por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

13.4 – Se a licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

13.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.6 – Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2014.

15. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na entrega dos produtos.

15.2 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

15.3 - Produtos que não atenderem ao cotado na proposta, com relação a marca e amostra apresentada, serão devolvidos, sendo que a substituição deve ser efetuada em no máximo 5(cinco) dias, estando a fornecedora caso não efetuar a troca as penalidades previstas em Lei e neste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

18. DOS RECURSOS

18.1 – Dos atos decorrentes deste Edital ou do Contrato, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá:

18.1.1 – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

18.1.2 – Habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.3 – Julgamento das Propostas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.1.4 – Anulação ou revogação da licitação;

18.1.5 – Indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.1.6 – Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

18.1.7 – Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

18.2 – Representação do prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

18.3 – Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, nos casos previstos na Lei 8.666/93 de 21/06/93, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

18.4 – A intimação dos atos referidos no item 18.1, subitens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.5, exceto os relativos a advertência e multa de mora, e no item 18.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos dos itens 18.1.1 e 18.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

18.5 – Os recursos previstos nos subitens 18.1.1 e 18.1.2 terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, justificadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

18.6 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.7 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso;

18.8 – Nenhum prazo de recurso, representação, ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



19.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

19.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.6 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

19.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 na cidade de Nova Trento/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

19.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de São João Batista/SC.

19.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

19.12 - Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração. A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

19.13 - São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração sobre amostras.

Nova Trento, 7 de fevereiro de 2014.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Aprígio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, visando dar melhor atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e melhora nas condições de trabalho dos professores e outros profissionais da área, resolve adquirir material pedagógico e material de escritório para utilização no ano de 2014.

3. OBJETIVO GERAL

Adquirir Material Pedagógico e Material de Escritório de boa qualidade para utilização das Unidades Escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014.

4. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

- a) A Secretaria de Educação e Esportes emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 8 deste.
- b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



f) A proposta de preços deverá ser apresentada no **FORMATO BETHA COTAÇÃO**, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.

g) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).

h) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1- A entrega dos bens está condicionada a emissão de autorização de fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126, Centro do município de Nova Trento/SC.

6. PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

7. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1- As empresas participantes deste certame licitatório deverão no dia da abertura do certame licitatório apresentar amostra dos seguintes materiais:

- 01) 3 (três) unidades de Apontador Escolar de plástico sem depósito (Item 1 do Edital)
- 02) 3 (três) unidades de Cola em bastão, 10g. (Item 2 do Edital)
- 03) 3 (três) unidades de Borracha Branca com proteção plástica (Item 6 do Edital)
- 04) 3 (três) unidades de Borracha Escolar tam. 60 (Item 7 do Edital)
- 05) 3 (três) unidades de Caneta destaca texto (amarela) (Item 12 do Edital)
- 06) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica azul (Item 13 do Edital)
- 07) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica preta (Item 14 do Edital)
- 08) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica vermelha (Item 15 do Edital)
- 09) 3 (três) unidades de Canetinha Hidrocor 12 cores (uma de cada cor) (Item 16 do Edital)
- 10) 3 (três) tubos de Cola branca – 1 litro (Item 23 do Edital)
- 11) 3 (três) tubos de Cola branca – 40g (Item 24 do Edital)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 12) 3 (três) unidades de Corretivo Líquido 18 ml (boa qualidade) (Item 34 do Edital)
- 13) 1 (um) estojo de Guache com 6 cores e 15 ml cada (Item 36 do Edital)
- 14) 1 (uma) caixa de Giz de Cera curto 12 cores (Item 57 do Edital)
- 15) 1 (uma) caixa de Giz Escolar para Lousa Branco – cx com o mínimo de 55 palitos (Item 58 do Edital)
- 16) 1 (uma) caixa de Giz Escolar para Lousa Colorido – cx com o mínimo de 55 palitos (Item 59 do Edital)
- 17) 1 (uma) unidade de cada cor de Guache 250g (Amarelo, azul, branco, verde, vermelho) (Item 62, 63, 64, 65, 66 do Edital)
- 18) 2 (duas) caixas de Lápis de cor longo c/ 12 cores (Item 67 do Edital)
- 19) 2 (duas) caixas de Lápis preto nº 2 HB (Item 68 do Edital)
- 20) 1 estojo com 12 unidades (1 de cada cor) de Massa de Modelar normal c/ 12 cores (Item 70 do Edital)
- 21) 3 (três) unidades de Pincel para Quadro Branco, 2 azuis e 1 preto (Item 102 e 103 do Edital)
- 22) 3 (três) unidades de Régua de Plástico 30 cm (Item 110 do Edital)
- 23) 03 (três) unidades de Tesourinhas – 11cm – lâmina em aço inox (Item 111 do Edital)

7.2 – As amostras serão analisadas por técnicos da área da educação, nomeados através de Portaria, que farão o teste simultaneamente respondendo a um questionário objetivo, sobre o qual será feito parecer indicando a aprovação ou reprovação do produto.

7.3- Desenvolvimento dos testes com as AMOSTRAS:

Item 01 - Apontador Escolar de plástico sem depósito:

- 1) Verificar se o apontador escolar está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se a lâmina desliza e corta facilmente, resistência do material (plástico);
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 02 - Cola em bastão, 10g.:

- 1) Verificar se a cola está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se a cola desliza facilmente, secagem rápida, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento do produto;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 06 - Borracha branca com proteção plástica:

- 1) Verificar se a borracha está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a consistência e durabilidade da borracha;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 07 - Borracha escolar tam. 60:

- 1) Verificar se a borracha está de acordo com a especificação solicitada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 2) Verificar a consistência e durabilidade da borracha;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 12 - Caneta destaca texto (amarela):

- 1) Verificar se a caneta destaca texto está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Não deve apresentar falha;
- 3) Sua tinta tem que ser bem vistosa, de cor amarela;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 13 - Caneta esferográfica azul:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;
- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 14 - Caneta esferográfica preta:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;
- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 15 - Caneta esferográfica vermelha:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;
- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 16 - Canetinha hidrocor 12 cores

- 1) Verificação da caneta, que deve ser nova e não apresentar sinais de uso;
- 2) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever com cores vivas por dez linhas;
- 3) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



rejeição.

Item 23 - Cola branca – 01 litro:

- 1) Verificação do tubo de cola para se certificar que sua embalagem não foi violada nem apresente sinais de uso;
- 2) O bico da cola deve ser bem lacrado, não permitindo seu vazamento;
- 3) Cada tubo de cola será utilizado em colagens devendo demonstrar eficiência;
- 4) A cola deve ter consistência e não ser muito líquida;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 24 - Cola branca – 40g.:

- 1) Verificação do tubo de cola para se certificar que sua embalagem não foi violada nem apresente sinais de uso;
- 2) O bico da cola deve ser bem lacrado, não permitindo seu vazamento;
- 3) Cada tubo de cola será utilizado em colagens devendo demonstrar eficiência;
- 4) A cola deve ter consistência e não ser muito líquida;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 34 - Corretivo Líquido 18 ml (boa qualidade):

- 1) Verificar se o corretivo confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o corretivo cobrirá na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima;
- 3) Verificar a secagem, se é rápida e sua duração;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 36 - Estajo de guache com 6 cores e 15 ml cada:

- 1) Verificar se o guache confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a uniformidade de pintura de cada cor solicitada;
- 3) Verificar se é consistente, não poderá ser aguado;
- 4) Deverá ser cores bem vistosas podendo passar uma só demão;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 57 - Giz de Cera curto 12 cores:

- 1) Verificar se o giz de cera confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz de cera não apresenta resíduos, deverá ser de fácil manuseio (pintar bem);
- 3) Verificar sua durabilidade (não pode quebrar facilmente);
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item 58 - Giz Escolar para Lousa Branco – cx com o mínimo de 55 palitos:

- 1) Verificar se o giz confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz escreve de forma nítida no quadro branco;
- 3) O giz não deve possuir resíduos em sua composição, que possam interferir na boa escrita;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 59 - Giz Escolar para Lousa Colorido – cx com o mínimo de 55 palitos:

- 1) Verificar se o giz confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz escreve de forma nítida no quadro branco;
- 3) O giz não deve possuir resíduos em sua composição, que possam interferir na boa escrita;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Itens 62/63/64/65/66 - Guache 250g. (Amarelo, azul, branco, verde, vermelho):

- 1) Verificar se o guache confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a uniformidade de pintura de cada cor solicitada;
- 3) Verificar se é consistente, não poderá ser aguado;
- 4) Deverá ser cores bem vistosas podendo passar uma só demão;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 67 - Lápis de cor longo c/ 12 cores:

- 1) Os lápis serão utilizados para pintar um desenho onde será analisado se as cores são vivas;
- 2) Os lápis serão apontados e deverão apresentar pontas resistentes, não quebrando com facilidade;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 68 - Lápis preto nº 2 HB:

- 1) Os lápis serão utilizados para escrever cinco linhas;
- 2) Os lápis serão apontados e deverão apresentar pontas resistentes, não quebrando com facilidade e lascando a madeira;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 70 - Massa de modelar normal c/ 12 cores:

- 1) A massa de modelar deverá ser macia, permitindo fácil manuseio pelas crianças.
- 2) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Itens 102/103 - Pincel para quadro branco, 2 azuis e 1 preto:

- 1) Verificar se o pincel atômico confere com a especificação solicitada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 2) Não apresentar falha na escrita, sua tampa tem que ser bem vedada para o mesmo não ressecar, que dê para escrever um cartaz sem falha;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 110 - Régua de plástico 30 cm:

- 1) Verificar se a régua confere com a especificação solicitada;
- 2) Não deverá apresentar falha na hora de fazer uma linha reta, ser firme e os marcadores corretos;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 111 - Tesourinhas – 11cm – lâmina em aço inox:

- 1) Verificar se a tesoura confere com a especificação solicitada;
- 2) Se ao ser utilizada, a tesoura corta corretamente, sem amassar o papel;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	1000	Unid.	Apontador Escolar de Plástico sem depósito		0,18	180,00
2	30	Unid.	Cola em Bastão 10g		2,45	73,50
3	400	Unid.	Bastão de Cola Quente fina		0,75	300,00
4	400	Unid.	Bastão de Cola Quente grossa		0,95	380,00
5	2	Unid.	Bobina do Papel Branco 60cm 15kg - gramatura- 80g		295,00	590,00
6	30	Unid.	Borracha Branca com proteção plástica		0,95	28,50
7	1000	Unid.	Borracha Escolar tam. 60		0,35	350,00
8	4000	Unid.	Caderno Brochura 48 folhas 140mmx202mm		1,15	4.600,00
9	1000	Unid.	Caderno de Desenho cartão espiral 48 folhas sem seda Larg. 275 mm Alt. 200mm		3,60	3.600,00
10	1500	Unid.	Caderno Universitário 10 matérias c/ 200 folhas		14,90	22.350,00
11	100	Unid.	Caixa de plástico para arquivo morto na cor azul 35x13x25cm		9,95	995,00
12	60	Unid.	Caneta destaca texto (amarela)		3,00	180,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13	1500	Unid.	Caneta esferográfica azul		0,75	1.125,00
14	1000	Unid.	Caneta esferográfica preta		0,75	750,00
15	1000	Unid.	Caneta esferográfica vermelha		0,75	750,00
16	400	Unid.	Canetinha hidrocor 12 cores		6,50	2.600,00
17	1500	Unid.	Cartolina branca de ótima qualidade Tamanho 50 x 66		0,60	900,00
18	2000	Unid.	Cartolina colorida, de ótima qualidade Tamanho 50 x 66		0,60	1.200,00
19	10	Caixa	Clips caixa 500 gr nº 03 de metal		10,45	104,50
20	10	Caixa	Clips caixa 500gr 6/0 de metal		10,45	104,50
21	10	Caixa	Clips caixa 500 gr 2/0 de metal		10,45	104,50
22	10	Caixa	Clips caixa 500g 4/0 de metal		10,45	104,50
23	200	Unid.	Cola branca 1 litro		8,95	1.790,00
24	2000	Unid.	Cola branca 40g		0,80	1.600,00
25	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor azul) -		1,50	3,00
26	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor colorida)		1,50	3,00
27	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor dourado)		1,50	3,00
28	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor prata)		1,50	3,00
29	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor verde)		1,50	3,00
30	2	Unid.	Cola glitter 25g (cor vermelho)		1,50	3,00
31	40	Unid.	Cola para E.V.A e isopor 35g		3,20	128,00
32	4	Unid.	Cola relevo na cor branca 20g		3,80	15,20
33	4	Unid.	Cola relevo na cor preta 20g		3,80	15,20
34	20	Unid.	Corretivo líquido 18 ml (boa qualidade)		1,90	38,00
35	20	Unid.	Etiqueta para caderno escolar c/ 3 unidades		1,70	34,00
36	100	Unid.	Estojo de guache com 6 cores e 15 ml cada		3,70	370,00
37	300	Folha	EVA (cor amarelo) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
38	300	Folha	EVA (cor azul claro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
39	300	Folha	EVA (cor azul escuro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
40	300	Folha	EVA (cor branco) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
41	300	Folha	EVA (cor cinza) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
42	300	Folha	EVA (cor da pele) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
43	300	Folha	EVA (cor laranja) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
44	300	Folha	EVA (cor lilás) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
45	300	Folha	EVA (cor marrom) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
46	300	Folha	EVA (cor preto) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
47	300	Folha	EVA (cor rosa) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
48	300	Folha	EVA (cor verde claro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
49	300	Folha	EVA (cor verde escuro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
50	300	Folha	EVA (cor vermelho) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm		2,85	855,00
51	300	Unid.	Fita adesiva de papel marrom 45mmx50m		19,40	5.820,00
52	200	Unid.	Fita adesiva transparente de plástico-45mmx50m		4,50	900,00
53	80	Unid.	Fita Crepe – 18cm cor branca		6,15	492,00
54	80	Unid.	Fita dupla face 19x30mm		9,85	788,00
55	100	Unid.	Fita durex normal - rolo grande 40mt		2,10	210,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



56	100	Unid.	Fita durex normal - rolo pequeno 30mt		1,60	160,00
57	300	Unid.	Giz de Cera curto 12 cores		1,90	570,00
58	2000	Caixas	Giz escolar para lousa branco - caixa com o mínimo de 55 Palitos		2,10	4.200,00
59	300	Caixas	Giz escolar para lousa colorido - caixa com o mínimo de 55 Palitos		2,75	825,00
60	30	Unid.	Grampeador para grampos 26/6 (para grampear 30 folhas)		4,90	147,00
61	05	Unid.	Grampeador para grampos 23/6 a 23/24 (para grampear 240 folhas)		14,45	72,25
62	6	Unid.	Guache amarelo- 250g		4,10	24,60
63	6	Unid.	Guache azul- 250g		4,10	24,60
64	3	Unid.	Guache branco- 250g		4,10	12,30
65	6	Unid.	Guache verde- 250g		4,10	24,60
66	6	Unid.	Guache vermelho- 250g		4,10	24,60
67	2000	Unid.	Lápis de cor longo c/ 12 cores		8,90	17.800,00
68	4000	Unid.	Lápis preto nº 2 HB		0,60	2.400,00
69	6	Unid.	Livro de ata, capa dura, numerado c/ 200 fls		21,60	129,60
70	100	Unid.	Massa para modelar normal c/ 12 cores		3,50	350,00
71	30	Pacote	Papel almaço com pauta c/ 400		28,75	862,50
72	1000	folha	Papel cartão dupla face colorido -Tamanho 48x66		0,85	850,00
73	1	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor laranja gramatura 80g		79,00	79,00
74	1	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor amarelo gramatura 80g		79,00	79,00
75	1	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor azul gramatura 80g		79,00	79,00
76	1	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor rosa gramatura 80g		79,00	79,00
77	2	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor verde gramatura 80g		79,00	158,00
78	1	Bob.	Papel couché brilhante 060 cm - 15 kg bobina- cor vermelho gramatura 80g		79,00	79,00
79	200	Folha	Papel crepom cor amarelo 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
80	200	Folha	Papel crepom cor azul claro 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
81	200	Folha	Papel crepom cor azul escuro 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
82	200	Folha	Papel crepom cor branco 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
83	200	Folha	Papel crepom cor cinza 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
84	200	Folha	Papel crepom cor laranja 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
85	200	Folha	Papel crepom cor marrom 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
86	200	Folha	Papel crepom cor preto 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
87	200	Folha	Papel crepom cor rosa 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
88	200	Folha	Papel crepom cor roxo 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
89	200	Folha	Papel crepom cor verde claro 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
90	200	Folha	Papel crepom cor verde escuro 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



91	200	Folha	Papel crepom cor vermelha 48 cm x 2 m c/ 01 folha		1,15	230,00
92	50	Folha	Papel alumínio cor dourado 44 x 59		1,00	50,00
93	10	Bob.	Papel Kraft (pardo) - bobina 0,60 cm- 15 kilos-gramatura 80g		135,00	1350,00
94	1500	Resma	Papel sulfite A4, com 500 folhas cada resma.		15,00	22.500,00
95	100	Pacote	Papel sulfite colorido, com 100 folhas cada pacote.		4,50	450,00
96	10	Pacote	Papel vergê (cor clara) 180 g c/ 50 folhas para impressora a laser.		11,50	115,00
97	5	Unid.	Pasta AZ (8 cm) c/ identificador		11,50	57,50
98	50	Unid.	Pasta catálogo c/ 100 folhas		18,00	900,00
99	800	Unid.	Pasta com elástico de papel ofício		1,40	1.120,00
100	300	Unid.	Pasta duplex ofício com grampo sem elástico		1,80	540,00
101	10	Unid.	Pasta suspensa com visor (marmorizada, plastificada)		3,10	31,00
102	80	Unid.	Pincel para quadro branco – cor azul		5,80	464,00
103	80	Unid.	Pincel para quadro branco – cor preto		5,80	464,00
104	50	Unid.	Pincel artístico (cabo amarelo chato) nº 10		3,20	160,00
105	50	Unid.	Pincel artístico (cabo amarelo chato) nº 18		3,95	197,50
106	1	Unid.	Pistola de cola quente grossa transparente - 5 kg - 220 volts e 4 watts de potência		31,50	31,50
107	2	Rolo	Plástico adesivo (Referência Tipo: Contact) 45 cm - rolo 10m transparente		25,00	50,00
108	5	Unid.	Prancheta acrílica		9,45	47,25
109	5	Caixa	Purpurina c/ 250g (vermelha, verde, dourada, azul, prata, colorida)		180,00	900,00
110	1000	Unid.	Régua de plástico 30 cm		0,80	800,00
111	1000	Unid.	Tesourinhas - 11 cm - lâmina em aço inox		2,60	2.600,00
112	2	Bloco	Bloco auto adesivo 51x38mm c/ 50 folhas		2,30	4,60
113	2	Bloco	Bloco auto adesivo 76x76 c/ 100 folhas		3,45	6,90
TOTAL						130.417,70



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 09/04/2014 às 09:30h

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2014, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** No valor acima apresentado estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

O local de entrega é na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, sediada à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento parcelado de Material Pedagógico e de Escritório para a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, que celebram entre si O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO e a empresa....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, n° ____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por _____, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
2. CONTRATADA: _____, com sede _____, na Rua _____, n.º _____, estado de, CEP _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada
3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo Licitatório n.º 030/2014 – Tomada de Preço n.º 004/2014**, partes integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

1. Dá-se como valor global para o presente contrato a importância de R\$ (.....), conforme especificações adiante, destacando-se que serão quitadas apenas os valores dos produtos definitivamente entregues.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5. Os preços são fixos e irrevogáveis.
6. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



vigentes e previsto para o exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

1. Dá-se ao presente contrato a vigência até a data de 31/12/2014.
2. O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços n.º 004/2014** e seus Anexos, inclusive condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. A entrega do bem será fiscalizada por servidor indicado pelo Prefeito Municipal que anotará na NF o aceite da mercadoria, que apontará, se houver, as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos produtos.

2.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

2.1.1 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução do contrato, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4. A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência do contrato.

5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEXTA- INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas na Tomada de Preço.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes desta **Tomada de Preços**:

4.1. Advertência;

4.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pelo fornecimento dos bens desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0% (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% (dez por cento) do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste convite;

5.4. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

7.2 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.4 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes da **Tomada de Preços n° 004/2014**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

7.5 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

NOVA TRENTO, de de 2014.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal
Contratante

.....
.....
Contratada

.....
Luiz Carlos Orsi
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Testemunhas: 1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2014.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE AMOSTRAS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sediada no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que apresentará produtos de conformidade com
a(s) amostra(s) apresentada(s).

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.